

LEI Nº 660, DE 10 DE MAIO DE 1983

"Cria Cargos em Comissão na Câmara Municipal de Nova Iguaçu, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU , POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

## DECRETA

Art. 19 - Ficam criados na Câmara Mu nicipal de Nova Iguaçu 12 (doze) Cargos em Comis são de Assessor Legislativo e 12 (doze) de Oficial de Gabinete, respectivamente, CC-1 e CC-2.

Art. 29 - Os cargos mencionados no artigo 19, serão providos com estrita observân - cia dos dispositivos constitucionais e legais / pertinentes.

Art. 39 - Os cargos de Assessor Legislativo e de Oficial de Gabinete serão provincia dos sempre em Comissão, de livre nomeação e exoneração "ad nutum", sendo os primeiros por pessoal legal e profissionalmente habilitados, de nível superior, indicados pelos Vereadores, medidante Ato do Presidente.

Art. 49 - A despesa decorrente da Presente Lei correrá à conta da dotação própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Art. 59 - Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação.

Art. 69 - Řevogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 10 DE MAIO DE 1983.

> PAULO ANTÔNIO LEONE NETO Prefeito WILGBERTO TINOCO DE CARVALHO Sec. Munic. de Governo JOSÉ DOS CAMPOS MANHÃES Sec. Munic. de Planejamento e Coorde nação Geral HELVECIO DE CARVALHO ALVIM Sec. Munic. de Fazenda ARNALDO MALDONADO Sec. Munic. de Administração ANNA MARIA RAMALHO Sec. Munic. de Educ. e Cultura NAHUM CANEM NETO Sec. Munic. de Obras e Urbanismo JORGE LUIZ AFFONSO Sec. Munic. de Serv. Públicos RICARDO FRIED Sec. Munic. de Saude e Bem Estar Social

NILTOM MAURO RODRIGUES Procurador Geral